



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ, 970 - CEP 13620
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

DECRETO Nº 353, de 29 de fevereiro de 1.984.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 05 e 06 de março do corrente ano.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, nos dias 05 e 06 de março do corrente ano, segunda e terça feira de Carnaval, reiniciando o expediente normal às 13,00 horas do dia 07, quarta feira, exceto os serviços essenciais e de urgência (retirada do lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e cemitério, transporte de pacientes para hospitais e outros).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de fevereiro de 1.984.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Lisete Cristina Ganéo
Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura